

Deliberação nº 4.401, de 16 de agosto de 2008

Homologa o cancelamento de registro, deferido pelo CORECON-SE ao economista Gileno Augusto dos Santos Silva Lima.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 13.579/08, apreciado na 610ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que o interessado não exerce tarefas inerentes à profissão de economista,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, deferido pelo Conselho Regional de Economia de Sergipe, ao economista Gileno Augusto dos Santos Silva Lima.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Foz do Iguaçu-PR, 16 de agosto de 2008

Econ. **Pepeu Garcia**Presidente